

Editorial n.º 22 – Ambiente de negócios (parte 4)

A CONFIANÇA

Para o **desenvolvimento** de qualquer forma de produção é **fundamental** que os negócios se façam com **confiança**. Para que uma economia se **liberte do sub-desenvolvimento**, a **igualdade de deveres, direitos e oportunidades é fundamental**.

Uma **sociedade mercantil exige uma rede de relacionamentos complexa** onde **falhas no cumprimento por parte de um elemento têm implicações importantes na rede**. Mais ainda, sendo esse relacionamento mercantil feito à **distância, quer no espaço quer no tempo, e com base em títulos impessoais, a questão da confiança torna-se um assunto de toda a sociedade e, portanto, um assunto de Estado**. Em Angola **continua a ser norma que as empresas sejam encorajadas a criar forte integração vertical para garantir a qualidade, preço e fluxo regular dos abastecimentos destruindo a possibilidade de se alcançarem padrões de produtividade ao nível da SADC**. Os **negócios não integrados, funcionam por impulsos, ao sabor das ondas de fornecimento**. Esta situação não apenas **reduz a riqueza material criada, como coloca todo o poder do lado dos fornecedores**, isto é, da oferta, **cujo móbil racional, no sistema capitalista, é a maximização do lucro**. Uma sociedade assim organizada **beneficia uns poucos produtores privilegiados contra o conjunto da sociedade**, os consumidores.

Dois dos mecanismos de maior sucesso para o aumento da credibilidade nas economias mais desenvolvidas foram a reprovação social da quebra de qualquer compromisso e a acção judicial do Estado.

Existe **demasiada tolerância ao não cumprimento**, apelando-se constantemente para as **condições particulares do “pobre” incumpridor que, de prevaricador se transforma em vítima**. Se queremos criar uma **sociedade de bem estar material** temos de **inverter esta lógica e preocupar-nos com a reparação dos danos causados à vítima**. Uma **quebra de um compromisso** tem de resultar numa **forte e rápida penalização do infractor e compensação adequada da pessoa prejudicada**. Ora nós, **temos a tradição de, perante uma falta, distribuir o mal**. Essa tolerância perante o incumprimento, **mina a credibilidade e aumenta o risco nos negócios e, conseqüentemente, o preço que pagamos pelos produtos, diminuindo a nossa competitividade internacional**.

No **caso especial do crédito bancário**, a falta de confiança **tem conduzido ao aumento das taxas de crédito dos bancos comerciais e à recusa da concessão de crédito, mesmo sob a ameaça de pesadas multas**.

O **poder judicial** do Estado deve ser urgentemente **estruturado** para que **proteja com justiça e celeridade quem cumpre a sua parte** nos contratos **penalizando os infractores**. Se eu compro uma coisa por 100 e a coisa me é entregue parcialmente, ou sem a qualidade contratada, ou fora de prazo, ou não cumprindo qualquer outra norma contratual, o Estado tem de me garantir o direito a receber um valor equivalente aos 100 contratados, mais um valor acrescentado que me permita compensar os meus clientes ou a mim próprio que me vi privado da satisfação plena da minha necessidade. Ao invés, **o nosso sistema social, judicial e arbitral, não só é demorado, esperando que as “coisas se resolvam”, como procura dividir o mal, obrigando o fornecedor a pagar 50 e a mim a perder os 50 a que tinha direito**. **O mesmo se passa se eu vendo e entrego a totalidade da coisa ao meu cliente e depois ele não me paga ou se atrasa no pagamento**. Esta situação **transmite-se a montante e a jusante, penalizando os meus clientes ou fornecedores, transformando a produção num monstro gordo e preguiçoso, espalhando miséria**. É absolutamente essencial, para benefício de todos, **que a produção ganhe agilidade, que haja uma intolerância social absoluta contra quem não cumpre e que obrigue a que todos sintam urgência em satisfazer os seus compromissos**.

O **poder Judicial** tem de ser absolutamente **intransigente e rápido** face ao incumprimento dos contratos **liderando pelo exemplo, a alteração da mentalidade social.**

O CONHECIMENTO

A **economia moderna** caracteriza-se por um **elevado grau de tecnologia** presente nos instrumentos (bens, serviços, tratamento da informação, infra-estruturas, etc): **para operar estes instrumentos e criar tecnologia mais eficiente é necessário conhecimento.**

Não somos apologistas da expressão capital humano! A expressão é **uma contradição nos seus termos** porque, por definição, o **capital só existe quando se dissocia da pessoa** que o detém. **O capital é uma relação social** característica da forma de produção capitalista; **alterem-se as relações sociais e o capital desaparece instantaneamente: é por isso que as economias menos desenvolvidas têm tanta dificuldade em criar capital.** Ora, o **conhecimento é algo indissociável da pessoa, não é nem uma relação social nem nela se pode, alguma vez, transformar.**

Sem conhecimento adequado, os **instrumentos mais produtivos não podem ser usados: existem maiores gastos e mais esforço** para se obter a mesma unidade de cada produto e a **qualidade é inferior.** A **produção** resultante de uma **força de trabalho pouco disciplinada, pouco conhecedora e mal treinada é cara e de qualidade inferior;** para garantir os seus lucros, **os empresários tornam-se em capatazes de um trabalho pago miseravelmente e cujos direitos são constantemente ignorados.** **Não há solução** para esta situação **no quadro da ignorância, falta de treino e disciplina laboral** porque, no confronto com outros produtos no mercado, a **única forma de os tornar competitivos é baixando-lhes o preço à custa da sobre-exploração do trabalho;** ou então, o que resulta no mesmo, **proibindo a concorrência, para manter os lucros e empregos de miséria de alguns à custa de todos os consumidores.**

A **solução não pode ser outra que não seja o conhecimento, disciplina e destreza laborais crescentes.** A **instrução obrigatória** deve **fornecer o saber e a disciplina** necessários à **utilização dos instrumentos mais básicos;** a **instrução média e bacharelato** (que devíamos ter) devem garantir a **capacidade de os dominar e de utilizar com sucesso os instrumentos mais sofisticados;** os **graus académicos superiores a capacidade de criar novos instrumentos.**

A **ideia de que o objectivo é dar certificados e não conhecimentos** trespassa todo o nosso sistema de ensino e aprendizagem. **O Estado, mais uma vez, imiscui-se nos conteúdos programáticos, cristalizando os princípios, métodos e conteúdos.** **Em vez de definir padrões internacionais,** começando pelos mais elevados **padrões africanos** que, contrariamente ao que muitos pensam, são de elevado nível, **quer regulamentar os pormenores de cada aula.** É na **aferição das capacidades** que descrevemos que o **Estado se deve concentrar, fazendo exames regulares nacionais exigentes, copiando os padrões africanos, fazendo-os corrigir, fora dos estabelecimentos de ensino dos alunos, publicando as classificações dos estabelecimentos de ensino, promovendo a concorrência saudável e permitindo, gradualmente, a livre escolha pelos encarregados de educação,** em função dos resultados. **Aos estabelecimentos de ensino** devem ser **atribuídos benefícios pelos seus resultados de tal forma que possam premiar os melhores professores, elevando a sua qualidade.** **A qualidade do ensino não se mede pelo número de diplomas mas sim pelas capacidades transmitidas e pelo cumprimento dos padrões internacionais de qualidade.**

O Governo quer agora imiscuir-se nos níveis superiores de ensino determinando conteúdos e formas de ensino, privilegiando a padronização exactamente onde se exige criatividade e inovação! **O ensino superior deve ser, por definição, diferente, pois se destina a criar capacidades para a criação de novos instrumentos de produção.** **Coartar a liberdade do ensino superior é impedir o desenvolvimento da tecnologia nacional, é tornar-nos eternamente dependentes das ideias do resto do mundo. É exactamente o que o Estado não deve fazer!**

Luanda, 6 de Março de 2021

Heitor Carvalho

CINVESTEC